

LEI Nº 1.816, DE 06 DE JULHO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.444

Declara de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-24 de Aragoimas.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-24 de Aragoimas, localizada na cidade de Aragoimas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado